



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL N.º 262/2025-PPG/CPG/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISADOR SÊNIOR

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para a obtenção de Bolsa de Pesquisador Sênior, destinada a pesquisador brasileiro ou estrangeiro de reconhecida produção científica e/ou tecnológica.

1. OBJETIVO

Conceder Bolsa de Pesquisador Sênior a pesquisador brasileiro ou estrangeiro de reconhecida produção científica e/ou tecnológica para atividades de pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação em Produção Animal - PPGPA/UEMA, no âmbito do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação da UEMA/PROQUALIT (Resolução n.º 1158/2015-CEPE/UEMA), com amparo legal nas Resoluções n.º 1452/2021-CEPE/UEMA e n.º 626/2024-CAD/UEMA.

2. CONCESSÃO DA BOLSA E VALOR

- 2.1. O valor da Bolsa é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
- 2.2. O pagamento da Bolsa será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.
- 2.3. A Bolsa terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO

- 3.1. Possuir Doutorado em Ciências.
- 3.2. Ter pós-doutorado concluído.
- 3.3. Ser pesquisador com produção científica ou tecnológica na área de prospecção farmacológica de produtos naturais ou sintéticos e no aproveitamento de subprodutos da industrialização como medicamentos.
- 3.4. Ter no mínimo 8 (oito) artigos publicados em periódicos com fator de impacto que varia de 1.3 a 5.4.
- 3.5. Possuir capítulo de livro publicado (2020-2025).
- 3.6. Ter participado de bancas de qualificação e de defesa de mestrado e doutorado.
- 3.7. Ter experiência em pesquisa sobre prospecção farmacológica de produtos naturais ou sintéticos e aproveitamento de subprodutos da industrialização como medicamentos.
- 3.8. Ter experiência na orientação de alunos de graduação em trabalhos de conclusão de Curso e de iniciação científica e na coorientação de alunos de mestrado.
- 3.9. Possuir experiência em ensino de graduação.
- 3.10. Ter experiência na captação de recursos e execução de projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica, na qualidade de coordenador ou integrante da equipe executora.
- 3.11. Se aposentado, manter atividades acadêmico-científicas oficialmente vinculadas a instituições de pesquisa e/ou ensino.

- 3.12. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer natureza.
- 3.13. Apresentar projeto de pesquisa científica ou tecnológica em conformidade com as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.
- 3.14. Apresentar Plano de Trabalho referente às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO SUPERVISOR

- 4.1. Possuir título de Doutor.
- 4.2. Pertencer ao quadro efetivo da carreira de magistério superior da UEMA.
- 4.3. Ter regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, com ou sem Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE).
- 4.4. Pertencer ao quadro docente permanente ao qual se vinculará o bolsista.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Cumprir os compromissos firmados no Termo de Outorga.
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa e no plano de atividade propostos.
- 5.3. Contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA.
- 5.4. Publicar artigos científicos em periódicos indexados e classificados pela Capes, respeitando as métricas da área de avaliação do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.
- 5.5. Publicar livros e/ou capítulo de livros.
- 5.6. Incluir docentes do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, na coautoria dos artigos, livros e/ou capítulo de livros, advindos dos resultados do projeto vinculado à bolsa e atividades de pesquisa desenvolvidas no programa.
- 5.7. Citar, obrigatoriamente, o nome da UEMA em todos os artigos e outros materiais produzidos durante a vigência da Bolsa.
- 5.8. Apresentar, anualmente, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatório da pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas, a fim de que seja realizada avaliação para continuidade da Bolsa.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. Currículo modelo *Lattes* atualizado.
- 6.2. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.
- 6.3. Cópia do Documento De Identificação.
- 6.4. Cópia de comprovante de obtenção do título de Doutor.
- 6.5 Carta de anuência do supervisor (solicitar junto ao PPGPA) pelo e-mail <producaoanimal@ppg.uema.br>.
- 6.6. Parecer favorável do colegiado do programa de pós-graduação, solicitar junto ao PPGPA pelo e-mail <producaoanimal@ppg.uema.br>.

7. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em PDF, no prazo definido no Cronograma (item 9), para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>. As inscrições serão somente por e-mail.
- 7.2. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.
- 7.3. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: EDITAL N.º 262/2025- PPG/CPG/UEMA e nome completo do candidato.
- 7.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

7.5. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

7.6. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.

7.7. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 14 de novembro de 2025 e que contiverem todos os documentos listados no item 6.

8. NÚMERO DE BOLSAS

8.1. Será concedida 1 (uma) Bolsa de Pesquisador Sênior para atender ao Programa de Pós-Graduação em Produção Animal - PPGPA/UEMA.

9. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	29 de outubro a 14 de novembro de 2025
Homologação das inscrições	Até 17 de novembro de 2025
Interposição de recursos	18 e 19 de novembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	25 de novembro de 2025
Interposição de recursos	26 e 27 de novembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	28 de novembro de 2025
Contratação das propostas	A partir de dezembro de 2025

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA das propostas em conformidade com os requisitos e documentos exigidos.

10.2. Análise do mérito e da relevância: as propostas enquadradas aos termos deste Edital serão submetidas à avaliação de uma Comissão designada pela PPG e constituída por consultores *ad hoc*.

10.3. Serão levados em consideração na análise e no julgamento das propostas:

a) experiência, qualificação e a produção técnico-científica do candidato à bolsa (**Apêndice A**), tendo em vista a área de concentração e a linha de pesquisa do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado, assim como o cumprimento das exigências do documento de avaliação da CAPES para a área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros e as exigências da ficha de avaliação.

b) mérito técnico do projeto e do plano de trabalho e sua adequação à área de concentração e linhas de pesquisa do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o Resultado será publicado na página da UEMA <<http://www.uema.br>>, de acordo com o item 9 deste Edital.

12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A implantação da Bolsa está prevista para o mês de dezembro de 2025, podendo ser alterada essa data a critério da PPG.

12.2. O candidato selecionado apresentará à UEMA relatórios técnicos contendo os resultados do projeto.

12.3. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos do projeto.

12.4. O bolsista deverá comunicar à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto e do plano de trabalho, acompanhada da devida justificativa e com aprovação do supervisor.

13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante manifestação formal, desde que devidamente fundamentada, no prazo estipulado no item 9 deste Edital.

13.2. Toda a documentação referente à interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

13.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14.2. A interrupção ou o cancelamento da Bolsa poderá ocorrer, a qualquer momento, a pedido do pesquisador beneficiário ou do supervisor e, no caso de quaisquer irregularidades cometidas, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

São Luís - MA, 28 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL N.º 262/2025-PPG/CPG/UEMA
CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISADOR SÊNIOR
APÊNDICE A - FICHA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULAR

Item de Avaliação do Currículo (a partir de 2020)	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Total
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017/2020 - A1 (percentil correspondente >87,5)	100		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017/2020 - A2 (percentil correspondente 75 a 87,5)	85		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017/2020 – A3 (percentil correspondente 62,5 a 74,9)	70		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017/2020 – A4 (percentil correspondente 50 a 62,4)	55		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017/2020 – B1 (percentil correspondente 37,5 a 49)	40		
Publicações de livros ou capítulos de livro com ISBN	40		
Participação em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Internacional	40		
Participação em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Nacional	30		
Participação em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Regional e/ou Estadual	20		
Orientação de TCC e/ou Iniciação Científica	2		
Coorientação de Mestrado	8		
TOTAL			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 29/10/2025, às 13:05, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 29/10/2025, às 15:42, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **010845637** e o código CRC **CC331CCC**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>